



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**



**P A R E C E R**

TC-001268/026/11

**Prefeitura Municipal:** Barretos.

**Exercício:** 2011.

**Prefeito(s):** Emanuel Mariano Carvalho.

**Advogado(s):** Clayton Machado Valério da Silva, Janaína de Souza Cantarelli e outros.

|                        |         |
|------------------------|---------|
| APLICAÇÃO NO ENSINO    | 25,88%  |
| DESPESAS COM FUNDEB    | 100,00% |
| MAGISTÉRIO – FUNDEB    | 65,56%  |
| DESPESAS COM PESSOAL   | 45,53%  |
| APLICAÇÃO NA SAÚDE     | 21,36%  |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | 3,66%   |

A Colenda **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 01 de outubro de 2013, pelo voto do dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir **Parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Barretos, exercício de 2011**, com recomendações, mediante ofício a ser expedido pela Unidade Regional competente.

Determinou, por fim, a abertura de **autos específicos** para análise das matérias tratadas no relatório de fiscalização, itens: A.2 - exclusão de ente da Administração Indireta - ausência de incorporação de patrimônio; B.5.3.1 - adiantamentos; B.5.3.2 - despesas sem licitação; B.5.3.3 - ajuda de custo a estudantes; C.1.1 - licitações - falhas de instrução; C.2.2 e C.2.3 - contratos examinados "in loco" - deficiências na execução contratual e D.3.2 - acúmulo de cargo público.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 07 de outubro de 2013

**ROBSON MARINHO - Presidente**

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator**